LEI Nº **4.552,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza a redução e suplementação de saldos de rubricas do orçamento 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado por decreto a reduzir saldos orçamentários das diversas unidades do orçamento 2002, e transpor para as rubricas que apresentam saldos insuficientes no corrente exercício no máximo em 5% (cinco por cento) dos créditos orçamentários para fins de adequação dos empenhos das despesas.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos até 31/12/2002.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração